



## PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### DECRETO MUNICIPAL Nº 5.090, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2022, nas repartições públicas municipais, na forma que indica.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 4.957, de 12 de janeiro de 2022, que normatiza o funcionamento das repartições públicas municipais nos feriados do ano de 2022;

**CONSIDERANDO** que o dia 28 de outubro é a data em que se celebra o Dia do Servidor Público,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido para o dia 3 de novembro de 2022 (quinta-feira) o ponto facultativo previsto para o dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais.

**Art. 2º** Fica designado o dia 4 de novembro de 2022 (sexta-feira) como ponto facultativo, nas repartições públicas municipais.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 17 de outubro de 2022.

**Moema Isabel Passos Gramacho**  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Antônio Jorge de Oliveira Birne**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais